

Publicado no jornal PRLei Municipal Nº 627/86.Fato BrancoEm data de 11/12/86Sumula: Dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 1987.

Página \_\_\_\_\_

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - O orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1987, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$ 22.050,000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta mil cruzados) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º) - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, taxas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	21.124.000,00
Receita Tributária	779.000,00
Receita Patrimonial	51.000,00
Receita Industrial	350.000,00
Receita de Serviços	156.000,00
Transf. Correntes	19.702.000,00
Outras Rec. Correntes	86.000,00
Receita de Capital	926.000,00
Operação de crédito	296.000,00
Alienação de bens	80.000,00
Transf. de Capital	550.000,00
Total da Receita	22.050.000,00

Art. 3º). A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento.

Câmara Municipal	876.000,00
Gabinete do Prefeito	624.000,00
Administração	1.711.000,00
Finanças	701.000,00
Educação e cultura	5.481.000,00
Esportes	252.000,00
Deptº Viagem de Públicas	11.446.300,00
Enc. gerais do Município	648.700,00
Deptº Saúde B.E. Soc	3101.000,00

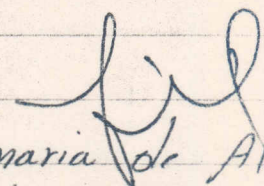
Art. 4º). Fica o Executivo municipal autorizado a:

1º) - Realizar operações de créditos por antecipação da receita de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 61, de 17.10.1986.

2º) - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) sobre o total receita fixada para o exercício, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17.10.1964.

Art. 5º). Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 29 de setembro  
de 1986.

  
João Maria de Almeida  
Prefeito Municipal.